

---

title: "Contrato Principal de Prestação de Serviços Médicos" document\_type: "Contrato" system: "Gorgen - Aplicativo de Gestão em Saúde" version: "1.0" status: "Rascunho" last\_updated: "26/01/2026"

## updated\_by: "Manus AI"

---

### *Controle de Versão*

<i>Campo</i>	<i>Valor</i>
<i>Versão</i>	<i>1.0</i>
<i>Status</i>	<i>Rascunho</i>
<i>Última Atualização</i>	<i>26/01/2026</i>
<i>Atualizado por</i>	<i>Manus AI</i>

# CONTRATO PRINCIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

---

## DAS PARTES

---

**CONTRATADO:** Dr. André Gorgen, (qualificação completa: nacionalidade, estado civil, médico), inscrito no CRM/RS sob o nº [Número do CRM] e no CPF sob o nº [Número do CPF], com consultório estabelecido em [Endereço do Consultório], doravante denominado **MÉDICO**.

**CONTRATANTE:** [Nome Completo do Paciente], [Nacionalidade], [Estado Civil], portador(a) do RG nº [Número do RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) em [Endereço Completo], doravante denominado(a) **PACIENTE**.

As partes acima celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

---

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

---

1.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços de assistência médica pelo **MÉDICO** ao **PACIENTE**, nas áreas de sua especialidade, incluindo, mas não se limitando a, consultas, avaliações, diagnósticos, solicitação de exames, prescrição de tratamentos e acompanhamento clínico.

1.2. **Obrigações de Meio:** O **PACIENTE** declara-se ciente de que a prática da medicina não constitui uma obrigação de resultado, mas sim uma **obrigação de meio**. O **MÉDICO** compromete-se a empregar toda a sua diligência, técnica e os recursos disponíveis para buscar o melhor resultado possível para a saúde do **PACIENTE**, sem, contudo, garantir a cura ou um resultado específico.

1.3. **Uso da Plataforma Gorgen:** A prestação de serviços será integralmente gerenciada e documentada através do **Sistema Gorgen**, que servirá como prontuário eletrônico oficial e principal canal de comunicação de documentos. A aceitação deste contrato implica a aceitação do **Contrato de Uso – Perfil Paciente** e demais documentos da plataforma.

---

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PACIENTE

---

2.1. Fornecer ao **MÉDICO** informações completas, precisas e verdadeiras sobre seu histórico de saúde, sintomas, uso de medicamentos e outros fatos relevantes.

2.2. Seguir as prescrições, orientações e tratamentos recomendados pelo **MÉDICO**.

2.3. Comparecer às consultas e exames agendados ou comunicar a necessidade de cancelamento/remarcação conforme a política estabelecida na Cláusula Quarta.

2.4. Efetuar o pagamento dos honorários médicos nos valores, formas e prazos acordados.

2.5. Manter seus dados cadastrais (telefone, e-mail, endereço) atualizados na plataforma Gorgen.

---

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MÉDICO**

---

- 3.1. Prestar os serviços médicos com zelo, diligência, ética e em estrita conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina (CFM).
  - 3.2. Manter sigilo profissional absoluto sobre todas as informações reveladas pelo **PACIENTE**, conforme o Código de Ética Médica e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
  - 3.3. Registrar de forma clara, precisa e completa todas as informações do atendimento no prontuário eletrônico do **PACIENTE** no Sistema Gorgen.
  - 3.4. Informar ao **PACIENTE** sobre os diagnósticos, prognósticos, riscos e objetivos do tratamento proposto.
- 

## **CLÁUSULA QUARTA – DA POLÍTICA DE AGENDAMENTO E CANCELAMENTO**

---

- 4.1. As consultas devem ser agendadas através dos canais oficiais do consultório (telefone, WhatsApp, plataforma Gorgen).
  - 4.2. O **PACIENTE** poderá cancelar ou remarcar uma consulta, sem ônus, desde que o faça com uma antecedência mínima de **[XX] horas** (ex: 24 horas) do horário agendado.
  - 4.3. O não comparecimento à consulta sem o cancelamento prévio no prazo estipulado (**no-show**) poderá acarretar a cobrança de um valor a título de reserva de horário, correspondente a **[XX]%** do valor da consulta, a ser pago antes do próximo agendamento.
- 

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS HONORÁRIOS E PAGAMENTO**

---

- 5.1. Os valores dos honorários médicos para consultas e procedimentos serão informados previamente ao **PACIENTE** no ato do agendamento.

5.2. O pagamento deverá ser efetuado no dia da consulta, através dos meios de pagamento disponibilizados pelo consultório (dinheiro, cartão de crédito/débito, PIX).

5.3. Em caso de atraso no pagamento, poderão incidir juros e multa, conforme a legislação vigente.

---

## **CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

---

6.1. As partes comprometem-se a observar as disposições da **Política de Privacidade** e do **Contrato de Confidencialidade** do Sistema Gorgen.

6.2. O **MÉDICO** é o controlador dos dados de saúde do **PACIENTE** para fins da LGPD, e o Sistema Gorgen atua como operador, garantindo a segurança técnica da informação.

---

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

---

7.1. O presente contrato tem vigência por prazo indeterminado, iniciando-se na data de sua assinatura e mantendo-se ativo enquanto perdurar a relação médico-paciente.

7.2. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação formal, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pendentes (pagamentos) e da obrigação de guarda do prontuário pelo **MÉDICO** pelo prazo legal de 20 anos.

---

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

---

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou manifestam seu aceite por meio digital na plataforma Gorgen.

[Local], [Data].

---

**Dr. André Gorgen**

(Contratado)

---

**[Nome Completo do Paciente]**

(Contratante)